



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 389

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um veiculo Tipo camionete, que será destinado ao transporte de pessoal e pequenos materiais do Serviço de Obras do Municipio.

Art.2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de até Cr\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil Cruzados) afim de fazer face ao autorizado pelo artigo anterior.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 20 de Julho de 1.987.

Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva